SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o art 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

APOSTILAR, ao **Contrato nº 247/2017**, oriundo do processo originário nº **23080.034273/2017-67**, celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a empresa **ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.502.330/0001-24**, o reajuste do **Item 001** do Contrato com base no índice **IPCA/IBGE**, conforme e prevê a cláusula sexta do Contrato e a Cláusula Quarta do Termo Aditivo 02, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente, observando o que segue:

I. Pela anualidade da apresentação da proposta, **a partir de 11 de outubro de 2019** fica corrigido o valor unitário do item 001 em **2,893550%** de acordo com **índice IPCA/IBGE** acumulado de **outubro 2018 a setembro de 2019**, conforme detalhamento da tabela abaixo:

a) Valores de 11/10/2018 até 10/10/2019:

Item	SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo (R$)	Valor Total (R$)
001	12556	Serviços de gravação de áudio e vídeo para realização dos concursos públicos visando à contratação de docentes	Diária	761	418,10	318.174,10
					TOTAL GERAL R$	318.174,10

b) Valores a partir de 11/10/2019:

Item	SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Máximo (R$)	Valor Total (R$)
001	12556	Serviços de gravação de áudio e vídeo para realização dos concursos públicos visando à contratação de docentes	Diária	761	430,20	327.382,20
					TOTAL GERAL R$	327.382,20

Assinado digitalmente por JAIR NAPOLEAO FILHO .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 23080.034273/2017-67 e o código 1XW4H6V5.

II. A partir de 11/10/2019, o valor estimado anual desta contratação passará de R$318.174,10 (trezentos e dezoito mil cento e setenta e quatro reais e dez centavos) para **R$ 327.382,20 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**.

III. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia contratual no valor de **R$460,40 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos)** para manter a proposta de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, conforme estabelecido na cláusula sétima do contrato e no art. 56, § 2º, da lei Federal nº 8.666/93.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2020.

_____

Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
CPF nº 342.374.379-49

Assinado digitalmente por JAIR NAPOLEAO FILHO .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 23080.034273/2017-67 e o código 1XW4H6V5.